



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 06/81

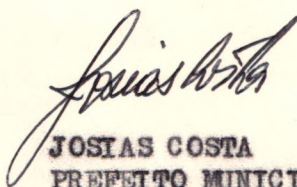
de 25 de março de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SE
RGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aprovado a Contratação em (17) dezecete Funcionários destribuidos da seguinte forma:
- Art. 2º - são (09) nove Professores.
- Art. 3º - são (07) sete Serventes.
- Art. 4º - e um Trabalhador Braçal.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 25 de março
de 1981.


JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIO